



Ofício nº 074/2019 - GABPRE.

Novo Oriente, CE – 28 de Maio de 2019.

À Sua Excelência.
Presidenta da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.
Vereadora Antonia Vilani Bernardes de Sousa

Assunto: Encaminha Sanção de Lei Municipal.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a sanção da seguinte Lei municipal:

- **Lei Municipal nº 789/2019:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS DOS SERTÕES DE CRATEÚS, E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CRATEÚS, INDEPENDÊNCIA, NOVO ORIENTE, QUITERIANÓPOLIS E TAMBORIL. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Colho do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 29/05/2019

Assinatura